

 TJDF	Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Vara Cível de Planaltina Setor Administrativo, sala 126, VIA WL-02, Setor Administrativo (Planaltina), BRASÍLIA - DF - CEP: 73310-900 Telefone: (61) 31032415 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00
---	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - VEÍCULO

Processo nº: 0706517-95.2020.8.07.0005 - Cumprimento de Sentença

Exequente: IVANETE PEREIRA SAMPAIO - CPF 876.661.201-25

Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS - OAB/GO 15378

Exequente: ISABELLE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 056.859.171-20

Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS - OAB/GO 15378

Exequente: JULIA NATALLY BARBOSA SAMPAIO - CPF 056.859.091-01

Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS - OAB/GO 15378

Exequente: DEUSDEIR ASSIS BARBOSA - CPF 363.657.501-53

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: DANYELLE PASSOS BARBOSA - CPF 042.637.431-21

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: GABRIEL VINICIUS PASSOS BARBOSA - CPF 052.292.771-81

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: VERACILDE RAMOS BARBOSA - CPF 597.373.871-04

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: VANEIR ASSIS BARBOSA LEITE - CPF 910.824.801-00

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: VALDIRON ASSIS BARBOSA MAGALHAES - CPF 622.760.181-00



Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: VONEISE DE ASSIS BARBOSA - CPF 866.662.901-00

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: VANIVALDO ASSIS BARBOSA - CPF 509.598.081-91

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: MARIA DEUSDET BARBOSA - CPF 358.458.211-34

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Exequente: CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS - CPF 047.962.221-38

Advogada: KARINA DE SOUSA CARDOSO - OAB/DF 58468

Executado: SIDELCINO SILVA DAS NEVES - CPF 727.510.296-04

Advogado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/DF 15767

Fiscal da Lei: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Interessada: HOSANA DE MELO VIEIRA - CPF: 804.673.501-91

Advogada: VALDIRENE HONORATO BEZERRA - OAB/DF 21437

A Excelentíssima Sra. Dra. JOSÉLIA LEHNER FREITAS FAJARDO, Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 07/06/2022 às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.



2º Leilão: dia 10/06/2022 às 15h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **70% (setenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, placa NJG 3182, ano/ modelo 2009/2010, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 00196541913, chassi 9BD27803MA7214718, no estado de conservação em que se encontra. Conforme Auto de Remoção, Intimação e Avaliação folha ID 96006229, o veículo apresenta amassado na carroceria e trincado no vidro dianteiro.

AValiação DO BEM: O veículo foi avaliado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 28 de junho de 2021, conforme Auto de Remoção, Intimação e Avaliação folha ID 96006229- 2ª folha.

FIEL DEPOSITÁRIO: Vitor Rodrigues Teixeira - CPF: 077.179.955-14.

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM: Quadra 02 Conjunto 2F casa 19 - Jardim Roriz, Planaltina - DF.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta junto ao DETRAN-DF o registro de restrição judicial referente aos autos em ápice em 25/11/2020.



DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: O veículo em questão possui débitos de IPVA e licenciamento no valor de 661,54, em abril/2022, além de outros débitos pendentes de vencimento. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPVA) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.347.309,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e setenta centavos) em 12 de agosto de 2021, conforme cálculo folhas ID 100150632-8.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista dos valores de arrematação, podendo o arrematante prestar como garantia a fiança bancária (art. 885, do CPC), e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara Cível de Planaltina, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.



A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022.

Josélia Lehner Freitas Fajardo

Juíza de Direito

